



MUNICÍPIO DE JUSSARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMPRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.800.343,00	2.784.234,99
Receita de Contribuições dos Segurados	1.059.508,64	836.594,36
Ativo	1.059.508,64	836.594,36
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.250.511,36	1.007.000,82
Ativo	1.250.511,36	1.007.000,82
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.363,00	952.150,71
Recursos Imobilizáveis	0,00	4.500,00
Recursos de Valores Mobiliários	364.363,00	947.650,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.460,00	8.478,60
Compensação Financeira entre os regimes	26.460,00	8.478,60
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + II + III)	2.800.343,00	2.784.234,99

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (e)
Benefícios	4.134.530,00	2.399.867,31	2.399.867,31	2.072.016,82	0,00
Aposentadorias	3.043.000,00	2.121.368,00	2.121.368,00	1.835.022,18	0,00
Pensões por Morte	310.400,00	278.499,31	278.499,31	236.994,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	121.400,00	10.764,60	10.764,60	10.764,60	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas Previdenciárias	121.400,00	10.764,60	10.764,60	10.764,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.280.210,00	2.490.431,84	2.490.431,84	2.110.486,07	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV) - (V)	- 4.479.870,00	235.402,83	235.402,83	603.653,42	0,00
RECURSOS RPPS ARRECAĐADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR					210.920,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Pensões	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	603.240,52
Investimentos e Aplicações	9.162.363,29
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Recursos Imobilizáveis	0,00	0,00
Recursos de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demaís Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (e)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (b)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (c)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demaís Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.270,62				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)		
Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Semestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII) - (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

DENIZE MONTEIRO SANTOS ARAÚJO
CONTADORA



RREO – Anexo 1 (LRF, art. 53, inciso I, alínea "c")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (Últimos 12 Meses) (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
	LÍQUIDAS													
	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.023.293,22	1.907.770,00	2.060.523,35	1.830.762,44	1.838.273,96	4.003.244,00	2.135.000,00	2.163.770,00	2.263.027,01	2.245.947,78	2.434.646,48	32.586,98	25.009.260,72	0,00
Pessoal Ativo	1.430.230,32	1.430.618,18	1.402.948,18	1.301.441,95	1.303.149,38	3.386.189,28	1.761.801,11	1.789.888,00	1.807.741,84	1.972.063,82	1.906.841,76	32.586,98	20.223.498,51	0,00
Vinculações, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.264.063,26	1.238.058,21	1.383.201,08	1.202.051,95	1.230.851,64	2.917.543,01	1.333.704,62	1.354.808,42	1.639.831,11	1.698.236,00	1.682.482,00	41.729,00	17.613.672,29	0,00
Obrigações Patronais	166.147,06	182.559,86	219.366,65	209.390,00	173.197,94	488.642,99	208.096,49	210.971,58	217.893,73	273.813,77	224.379,00	18.792,98	2.609.828,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	311.960,55	311.960,55	312.363,68	308.548,49	407.135,13	931.855,17	373.883,97	373.883,97	373.883,97	373.883,97	373.883,97	0,00	4.221.274,10	0,00
Aposentadorias, Pensões e Reformas	273.898,00	273.898,00	276.291,00	273.262,46	273.262,46	566.011,78	238.351,00	238.351,00	238.351,00	238.351,00	238.351,00	0,00	3.711.044,13	0,00
Pensões	36.077,85	36.077,85	36.077,85	36.077,85	43.885,74	89.144,12	43.885,74	43.885,74	43.885,74	43.885,74	43.885,74	0,00	490.257,97	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (I - P e art. 18 da LRF)	283.111,37	145.191,37	145.191,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	373.494,11	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Previdenciária Organizacionalmente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (I - P e art. 19 da LRF) (II)	311.960,55	311.960,55	303.223,38	340.852,48	349.060,36	302.403,71	389.825,97	410.341,97	410.341,97	410.341,97	373.883,97	0,00	4.609.130,10	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos do Denunciante Voluntário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	311.960,55	311.960,55	312.363,68	309.348,49	313.124,36	637.135,71	373.883,97	373.883,97	373.883,97	373.883,97	373.883,97	0,00	4.221.274,10	0,00
Integração Normativa TC/PR 96/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculações dos agentes contratuais de saúde e agentes de combate às endemias (EC 129/2022)	0,00	0,00	36.960,00	31.512,00	33.930,00	65.440,00	26.060,00	36.450,00	36.450,00	36.450,00	44.250,00	0,00	387.850,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.713.332,69	1.595.809,36	1.657.199,67	1.489.929,95	1.489.213,58	3.300.744,29	1.759.364,11	1.751.428,00	1.811.283,84	1.935.003,82	1.862.249,76	32.586,98	20.411.130,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.377.097,63	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	648.137,00	-
(I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(I) Recursos destinados ao pagamento dos agentes contratuais de saúde e dos agentes de combate às endemias (II 11 do art. 198, da CF - EC 129/2022) (VII)	427.600,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	45.301.360,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III + III b)	20.411.166,62	45,06
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.462.734,74	54,00
LIMITE PREVIDENCIAL (XI) = (0,05 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.239.598,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	22.016.461,27	48,60

FOR TE: Sistema Eletrônico Gestão Pública, Unidade Responsável: controlado em 29/07/2023 às 10h e 25m

1. Nos demonstr

MUNICÍPIO DE JUSSARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO / 2.023			
RCE - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			
GARANTIAS CANCELADAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CANCELADAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.349.054,22	46.377.097,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	501.540,00	648.137,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	43.847.514,22	45.728.960,63	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.646.453,13	10.060.371,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	8.681.807,82	9.054.334,21	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável: emitido em 28/06/2023 às 10h e 31m.			
ROBISON PEDROSO DA SILVA		JOEL VIEIRA DOS SANTOS	
Prefeito Municipal		Tesorreiro	
		ANGELITA MARIA TREVIZAN BOSSA	
		CONTROLE INTERNO	

MUNICÍPIO DE JUSSARA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO									
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% Realiz. (b/c)		No Período	Até o Período (d)	
DESPESAS CANCELADAS	50.000.000,00	50.000.000,00	11.986.436,05	30.222.508,88	91,75	24.026.264,35	30.222.508,88	91,81	31.891.877,02
DESPESAS CANCELADAS	1.326.000,00	1.326.000,00	186.174,11	606.954,24	1,68	714.065,72	606.954,24	2,04	762.603,11
DESPESAS CANCELADAS	1.326.000,00	1.326.000,00	186.174,11	606.954,24	1,68	714.065,72	606.954,24	2,04	762.603,11
DESPESAS CANCELADAS	266.844,00	270.444,00	38.825,63	120.720,69	0,31	149.723,34	117.807,28	0,42	152.676,71
DESPESAS CANCELADAS	266.844,00	270.444,00	38.825,63	120.720,69	0,31	149.723,34	117.807,28	0,42	152.676,71
DESPESAS CANCELADAS	6.003.149,00	6.007.771,64	1.044.002,58	4.155.209,61	11,48	1.852.401,83	3.517.282,11	12,57	2.400.489,53
DESPESAS CANCELADAS	282.276,00	361.454,00	71.206,44	264.402,98	0,71	96.071,02	72.486,34	0,75	151.554,02
DESPESAS CANCELADAS	3.840.308,00	3.866.509,57	602.811,64	2.572.431,57	7,18	1.284.077,00	2.313.514,98	8,27	1.592.994,59
DESPESAS CANCELADAS	589.365,00	593.985,00	194.999,48	396.004,08	1,09	197.960,52	128.609,00	1,14	365.275,97
DESPESAS CANCELADAS	18.485,00	82.955,00	14.772,15	41.462,41	0,42	31.822,14	15.225,35	0,25	32.084,90
DESPESAS CANCELADAS	760.008,00	516.303,14	280.801,65	460.302,37	1,22	55.502,54	96.231,49	0,98	364.792,28
DESPESAS CANCELADAS	226.113,00	320.281,00	97.702,84	367.220,59	0,74	53.062,42	64.729,82	0,98	97.360,92
DESPESAS CANCELADAS	228.572,00	361.972,00	42.410,00	131.301,48	0,38	132.666,82	42.364,78	0,45	138.207,22
DESPESAS CANCELADAS	35.548,00	35.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.546,00
DESPESAS CANCELADAS	35.548,00	35.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.546,00
DESPESAS CANCELADAS	2.766.700,00	4.195.365,58	1.531.064,51	2.725.764,34	7,51	1.660.570,00	418.363,34	5,62	2.623.890,00
DESPESAS CANCELADAS	162.172,00	183.363,59	28.758,73	59.845,34	0,17	123.328,23	26.234,82	0,18	151.856,99
DESPESAS CANCELADAS	27.678,00	225.670,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.670,00
DESPESAS CANCELADAS	180.423,00	448.488,47	70.480,13	228.457,17	0,64	391.401,18	201.252,00	0,74	452.576,44
DESPESAS CANCELADAS	2.107.668,00	3.771.005,44	1.423.712,47	2.438.001,97	6,71	902.963,47	505.208,00	4,71	2.068.047,95
DESPESAS CANCELADAS	4.200.405,00	4.200.405,00	904.660,54	2.400.211,62	6,63	1.890.191,38	904.660,54	8,58	1.890.191,38
DESPESAS CANCELADAS	4.200.405,00	4.200.405,00	904.660,54	2.400.211,62	6,63	1.890.191,38	904.660,54	8,58	1.890.191,38
DESPESAS CANCELADAS	14.972.662,00	14.988.972,98	4.188.972,98	9.792.457,42	21,04	8.246.204,67	2.964.492,63	25,89	10.749.026,67
DESPESAS CANCELADAS	542.287,00	618.150,11	153.867,88	362.478,25	1,48	252.073,78	153.862,02	1,25	269.536,69
DESPESAS CANCELADAS	9.433.422,87	12.868.480,02	3.095.248,02	6.908.264,11	11,08	5.560.210,91	1.867.317,44	16,64	8.207.554,45
DESPESAS CANCELADAS	4.000.226,07	3.557.191,64	2.022.186,59	1.022.186,59	5,58	1.535.058,00	776.000,00	6,58	1.755.758,43
DESPESAS CANCELADAS	18.511,00	18.511,00	0,00	101.975,38	0,28	1.505,34	0,00	0,28	18.511,00
DESPESAS CANCELADAS	423.456,48	423.456,48	482.548,28	352.140,01	0,08	330.403,38	482.548,28	0,08	423.456,48
DESPESAS CANCELADAS	180.779,00	180.779,00	14.233,32	38.711,88	0,14	15.067,20	0,00	0,14	180.779,00
DESPESAS CANCELADAS	200.557,00	200.557,00	21.971,82	91.645,34	0,28	111.111,66	0,00	0,28	200.557,00
DESPESAS CANCELADAS	9.176.899,00	9.176.899,00	19.408.181,65	1.898.313,51	5.579.770,01	15,44	4.829.551,45	19.408.181,65	15,44
DESPESAS CANCELADAS	599.444,00	599.444,00	83.344,87	208.502,65	0,72	327.266,61	0,00	0,72	599.444,00
DESPESAS CANCELADAS	865.989,00	865.989,00	842.421,98	132.431,69	328.417,27	0,09	474.084,70	842.421,98	0,09
DESPESAS CANCELADAS	2.566.478,00	2.566.478,00	3.088.549,33	547.284,56	1.860.731,78	5,14	1.147.883,63	3.088.549,33	5,14
DESPESAS CANCELADAS	3.733.148,00	3.733.148,00	3.895.421,34	736.580,13	3.225.868,69	6,42	1.609.475,58	3.895.421,34	6,42
DESPESAS CANCELADAS	42.875,00	42.875,00	18.749,49	18.749,49	0,00	25.587,66	0,00	0,00	42.875,00
DESPESAS CANCELADAS	185.000,00	185.000,00	466.739,00	194.000,00	0,74	4.739,69	0,00	0,74	185.000,00
DESPESAS CANCELADAS	901.547,00	901.547,00	383.116,00	46.751,22	240.654,02	0,67	462.362,80	383.116,00	0,67
DESPESAS CANCELADAS	901.547,00	901.547,00	383.116,00	46.751,22	240.654,02	0,67	462.362,80	383.116,00	0,67
DESPESAS CANCELADAS	4.999.113,00	4.999.113,00	6.821.710,97	1.087.516,65	3.829.008,09	10,57	2.992.640,00	6.821.710,97	10,57
DESPESAS CANCELADAS	865.226,00	865.226,00	2.477.117,57	334.023,34	937.007,62	2,59	1.540.389,00	2.477.117,57	2,59
DESPESAS CANCELADAS	2.970.000,00	2.970.000,00	3.095.000,00	369.319,68	1.804.860,41	3,38	1.690.139,58	3.095.000,00	3,38
DESPESAS CANCELADAS	928.000,00	928.000,00	1.000.000,00	87.000,39	1.711.493,08	1,08	636.596,02	1.000.000,00	1,08
DESPESAS CANCELADAS	1.500.000,00	1.500.000,00	27.024,68	35.723,38	0,08	114.276,58	0,00	0,08	1.500.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.802.000,00	1.802.000,00	1.977.999,00	252.289,64	1.457.649,36	2,28	1.025.239,36	1.977.999,00	2,28
DESPESAS CANCELADAS	126.676,00	126.676,00	163.476,00	49.546,49	102.408,51	0,28	60.777,49	163.476,00	0,28
DESPESAS CANCELADAS	455.193,00	455.193,00	511.730,18	61.967,81	328.821,83	0,09	182.968,35	511.730,18	0,09
DESPESAS CANCELADAS	455.193,00	455.193,00	511.730,18	61.967,81	328.821,83	0,09	182.968,35	511.730,18	0,09
DESPESAS CANCELADAS	224.640,00	224.640,00	224.737,64	147.968,98	147.968,98	0,44	76.719,67	224.737,64	0,44
DESPESAS CANCELADAS	224.640,00	224.640,00	224.737,64	147.968,98	147.968,98	0,44	76.719,67	224.737,64	0,44
DESPESAS CANCELADAS	609.869,00	609.869,00	1.000.265,48	307.305,34	777.475,98	2,17	312.889,74	1.000.265,48	2,17
DESPESAS CANCELADAS	609.869,00	609.869,00	1.000.265,48	307.305,34	777.475,98	2,17	312.889,74	1.000.265,48	2,17
DESPESAS CANCELADAS	900.000,00	900.000,00	156.115,35	916.234,43	2,21	21.022,58	0,00	0,22	900.000,00
DESPESAS CANCELADAS	590.920,00	590.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.920,00
DESPESAS CANCELADAS	340.920,00	340.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.920,00
DESPESAS CANCELADAS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
DESPESAS CANCELADAS	3.451.496,00	3.451.496,00	288.797,42	2.986.400,42	8,25	655.516,18	288.797,42	8,25	3.162.688,58
DESPESAS CANCELADAS	34.000,00	34.000,00	3.916,34	12.388,05	0,08	16.811,59	0,00	0,08	34.000,00
DESPESAS CANCELADAS	34.000,00	34.000,00	3.916,34	12.388,05	0,08	16.811,59	0,00	0,08	34.000,00
DESPESAS CANCELADAS	10.000,00	10.000,00	1.542,62	6.529,69	0,05	4.249,48	0,00	0,05	10.000,00
DESPESAS CANCELADAS	10.000,00	10.000,00	1.542,62	6.529,69	0,05	4.249,48	0,00	0,05	10.000,00
DESPESAS CANCELADAS	2.014.835,00	2.014.835,00	36.438,59	1.964.500,90	5,42	73.254,18	36.438,59	5,42	2.014.835,00
DESPESAS CANCELADAS	10.000,00	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.942.635,00	1.942.635,00	22.536,00	1.900.071,23	5,25	5.897,83	22.536,00	5,25	1.942.635,00
DESPESAS CANCELADAS	40.000,00	40.000,00	5.508,37	33.546,68	0,07	16.253,94	0,00	0,07	40.000,00
DESPESAS CANCELADAS	6.300,00	6.300,00	1.438,48	1.903,18	0,04	1.102,84	0,00	0,04	6.300,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	14.840,00	14.840,00	2.082,97	10.180,21	0,09	4.609,79	2.082,97	0,09	14.840,00
DESPESAS CANCELADAS	12.000,00	12.000,00	2.305,94	11.064,39	0,08	905,64	2.305,94	0,08	12.000,00
DESPESAS CANCELADAS	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
DESPESAS CANCELADAS	530,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00
DESPESAS CANCELADAS	38.991,00	38.991,00	14.601,49	58.005,25	0,34	33.925,89	14.601,49	0,34	38.991,00
DESPESAS CANCELADAS	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DESPESAS CANCELADAS	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS CANCELADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



MUNICÍPIO DE JUSSARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LRF, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Atos 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.868.520,00	3.140.990,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial/Territorial Urbana – IPTU	950.400,00	620.714,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Imitis Vicia – ITBI	965.300,00	1.26.272,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.205.120,00	488.667,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.158.000,00	988.317,17
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.551.000,00	18.835.877,35
2.1- Cota-Parte FPM	16.854.000,00	8.206.628,54
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.900.000,00	8.206.628,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	954.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.877.000,00	9.206.529,92
2.3- Cota-Parte IPVA	265.000,00	98.883,85
2.4- Cota-Parte ITR	530.000,00	28.535,01
2.5- Cota-Parte IPVA	1.007.000,00	1.287.168,01
2.6- Cota-Parte IRPF-Ciut	0,00	0,00
2.7- Competições Financeiras Previstas de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.391.520,00	20.986.868,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDER – 20% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6)	7.311.400,00	3.787.688,47
5- VALOR MÍNIMO A SER EXECUTADO EM DEBITO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDER - 3% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.6) + 25% DE (1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)	3.082.480,00	1.679.621,60

FUNDER		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDER	4.282.000,00	2.388.386,63
6.1- FUNDER – Impostos e Transferências de Impostos	4.276.000,00	2.388.386,63
6.1.1- Principal	4.272.320,00	2.353.688,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.710,00	34.698,13
6.2- FUNDER – Complementação da União – VAAF	3.000,00	0,00
6.2.1- Principal	3.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDER – Complementação da União – VAAT	3.000,00	0,00
6.3.1- Principal	3.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER (6.1.1 – 4)	-5.243.072,00	-1.853.686,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		35.705,14
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIORMENTE ANTERIOR		4.901,01
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		30.807,13
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDER DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (8 + 8)		2.684.174,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (c)	DESPESAS PAGAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.088.182,89	2.331.052,00	2.311.052,00	2.287.217,00	0,00
10.1- Educação Infantil	2.219.333,64	1.511.404,58	1.511.404,58	1.488.036,77	0,00
10.1.1 – Creche	2.219.333,64	1.511.404,58	1.511.404,58	1.488.036,77	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.868.849,25	819.647,45	819.647,45	808.180,23	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	183.362,14	84.889,74	24.506,34	24.506,34	60.383,40
11.1- Educação Infantil	66.141,45	1.470,00	1.470,00	1.470,00	0,00
11.1.1 – Creche	66.141,45	1.470,00	1.470,00	1.470,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	117.220,74	83.419,74	23.036,34	23.036,34	60.383,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDER (10 + 11)	4.271.545,03	2.415.941,79	2.335.598,37	2.311.723,39	60.383,40

INDICADORES DO FUNDER					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDER RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (b)	DESPESAS PAGAS Até o Período (c)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (d)	PERCENTUAL DAS DESPESAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS EM RELAÇÃO ÀS DESPESAS EMPENHADAS (e)
13- Total das Despesas do FUNDER com Profissionais da Educação Básica	2.328.968,74	2.328.968,74	2.285.125,74	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDER – Impostos e Transferências de Impostos	2.311.039,74	2.310.898,74	2.287.195,74	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDER – Complementação da União – VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDER – Complementação da União – VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDER – Complementação da União – VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDER – Complementação da União – VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES – Art. 212-A, Inciso XI e § 3º – Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (c)	% APLICADO (d)
19- Mínimo de 70% do FUNDER no Remanejamento dos Profissionais da Educação Básica	1.657.870,66	2.328.968,74	2.328.968,74	98,34
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDER (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDER – VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR – Art.25, § 3º – Lei nº 14.113, de 2020 – (Mínimo de 90% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (a)	VALOR NÃO APLICADO (b)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (c)	% NÃO APLICADO (d)
22- Total do Resultado Líquido e não Aplicado ao Exercício	236.030,67	37.355,81	37.355,81	1,58

INDICADOR – Art.25, § 3º – Lei nº 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PERÍODO QUE INTEGRAR O LIMITE CONSTITUCIONAL (c)	VALOR APLICADO ATÉ O PERÍODO QUE INTEGRAR O LIMITE CONSTITUCIONAL (d)	VALOR APLICADO APÓS O PERÍODO QUE INTEGRAR O LIMITE CONSTITUCIONAL (e)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (f) = (a) – (b) – (d)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDER	486.964,42	7.581,28	4.527,63	0,00	3.053,63	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDER – Impostos e Transferências de Impostos	486.756,30	5.499,97	75,34	0,00	5.424,63	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDER – Complementação da União (VAAF – VAAT)	208,12	2.081,29	4.452,29	0,00	-2.371,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDER)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDER (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (c)	DESPESAS PAGAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.015.667,94	1.034.147,08	879.214,69	839.254,23	154.932,40
24.1 – Creche	2.015.667,94	1.034.147,08	879.214,69	839.254,23	154.932,40
24.2 – Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.917.937,95	1.517.239,78	1.341.508,77	1.282.366,45	175.771,33
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.933.605,89	2.551.486,86	2.220.723,46	2.121.620,68	330.683,73

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDER E RECEITA DE IMPOSTOS) – (1.182.000.00 + 1.260.000.00) + 1.221.300				4.551.301,30
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDER – (1,7)				-1.443.486,97
29 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDER IMPOSTOS – (1,146)				0,00
30 (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				12.854,00
31 (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE (1) (+) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO – (1,14.300.00) + 1.143.000				-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE: (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				5.992.365,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				5.286.117,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDER				5.932.365,27
34.1 – Encargados com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	308.997,24	152.381,29	285.764,80	11.376,46
34.2 – Encargados com Recursos do FUNDER – Impostos	214.095,77	152.381,29	171.808,21	12.856,00
34.3 – Encargados com Recursos do FUNDER – Complementação da União (VAAF – VAAT)	95.901,49	0,00	93.956,69	1.945,80
34.4 – Encargados com Recursos do FUNDER – Complementação da União (VAAF – VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE (INCLUINDO REMANEJIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	591.050,00	309.059,36
35.2- PDEE	309.739,00	194.678,69
35.3- PSNE	117.130,00	54.685,04
35.4 – PSNTE	10.796,00	3.632,92
35.5- Outras Transferências do FUNDE	123.490,00	76.079,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	520,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.900,00	67.677,39
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO – (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	713.496,00	386.733,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (b)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (c)	DESPESAS PAGAS Até o Período (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.787,01	4.787,01	4.787,01	4.787,01	0,00
41.1 – Creche	4.787,01	4.787,01	4.787,01	4.787,01	0,00
41.2 – Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	50.009,27	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	54.796,28	4.787,01	4.787,01	4.787,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (32 + 36 + 40)	10.258.258,49	7.288.488,28	4.805.442,22	4.590.228,45	487.059,38
47.1 – Despesas Correntes	9.700.537,48	5.153.500,98	4.470.866,72	4.466.087,67	482.614,18
47.1.1 – Pessoal Ativo	5.644.997,89	3.488.444,25	3.385.392,80	3.322.609,69	75.011,32
47.1.2 – Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filosóficas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	4.145.539,59	1.665.056,67	1.285.473,79	1.143.407,38	467.582,86
47.2 – Despesas de Capital	367.801,00	139.987,30	134.575,50	124.141,38	5.325,80
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filosóficas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 – Outras Despesas Correntes	367.801,00	139.987,30	134.575,50	124.141,38	5.325,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			VALOR	
			FUNDER	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			86.711,27	47.212,46
49 – (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDER ATÉ O PERÍODO (equivalente)			2.388.386,63	184.456,00
50 – (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (equivalente e restos a pagar)			2.465.629,88	225.467,14
51 – (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO			53.509,29	4.483,92
52 – (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			80.382,79	0,00
53 – (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00
54 – (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIAÇÃO (Saldo Bancário)			133.082,00	4.483,92

PNTE – Sistema Elctrc Gerção Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE JUSSARA, emitido em 28/07/2023 às 14h e 52m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" deverá ser substituída no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBISON PEDROSO DA SILVA	DENIZE MONTEIRO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal	CONTADORA



MUNICÍPIO DE JUSSARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.056.737,72	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.706.996,00	0,00
IPTU	858.600,00	0,00
ISS	1.295.320,00	0,00
ITBI	567.100,00	0,00
IRRF	1.139.500,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.846.476,00	0,00
Contribuições	903.120,00	0,00
Receita Patrimonial	231.176,72	0,00
Aplicações Financeiras (II)	224.616,72	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.560,00	0,00
Transferências Correntes	39.851.787,00	0,00
Cota-Parte do FPM	13.674.000,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	15.900.000,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	805.600,00	0,00
Cota-Parte do ITR	424.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	212.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	4.280.328,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.555.859,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.363.658,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	1.060,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.362.598,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) + (III)	49.831.061,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.653.137,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	346.863,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.492.529,00	1.206.656,74
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.688,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.688,00	0,00
Transferências de Capital	3.436.841,00	1.206.656,74
Convênios	2.507.000,00	304.315,74
Outras Transferências de Capital	929.841,00	902.341,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) + (IX) + (X) + (XI) + (XII)	3.492.529,00	1.206.656,74
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XI)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + (V) + XIII + XIV)	57.976.727,00	1.206.656,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + XIII)	53.323.590,00	1.206.656,74



**MUNICÍPIO DE JUSSARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.023/BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.840.520,00	3.840.520,00	2.148.990,98	55,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	858.600,00	858.600,00	626.114,29	72,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	567.100,00	567.100,00	136.272,51	24,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.295.320,00	1.295.320,00	488.667,08	37,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRPF	1.139.500,00	1.139.500,00	901.337,17	79,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.577.000,00	37.577.000,00	18.835.477,35	50,13
Cota-Parte FPM	15.900.000,00	15.900.000,00	8.204.420,54	51,60
Cota-Parte FTE	530.000,00	530.000,00	38.535,69	7,27
Cota-Parte IPVA	1.087.000,00	1.087.000,00	1.087.148,08	127,82
Cota-Parte ICMS	19.875.000,00	19.875.000,00	9.206.520,92	46,32
Cota-Parte IPI-Exportação	265.000,00	265.000,00	98.883,05	37,31
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.417.520,00	41.417.520,00	20.984.468,33	50,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)*100	Até o Bimestre (d)	% (d/a)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.849.071,91	8.408.400,35	4.865.593,38	56,53	4.045.331,85	47,01	3.721.705,39	41,25
Despesas Correntes	7.841.190,00	7.963.044,44	4.415.583,96	55,45	4.045.550,34	50,43	3.681.823,78	46,36
Despesas de Capital	227.881,91	642.955,91	449.809,42	69,96	297.81,51	4,63	20.781,51	4,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.012.064,07	3.182.447,00	1.840.325,64	57,81	1.603.063,12	50,20	1.551.930,00	48,77
Despesas Correntes	3.889.684,07	3.140.044,00	1.839.910,64	58,69	1.602.648,12	50,91	1.551.555,00	49,41
Despesas de Capital	42.480,00	42.403,00	415,00	0,98	415,00	0,98	415,00	0,98
SUPOORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (VI)	88.511,00	100.511,00	100.975,30	98,52	49.797,55	48,11	49.797,55	48,11
Despesas Correntes	87.981,00	102.981,00	100.957,62	99,01	49.797,55	48,36	49.797,55	48,36
Despesas de Capital	530,00	530,00	18,68	3,41	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	36.511,00	64.239,28	50.240,73	78,21	25.952,88	40,40	24.915,77	38,79
Despesas Correntes	33.329,00	61.057,28	50.240,73	80,24	25.952,88	42,51	24.915,77	40,81
Despesas de Capital	3.182,00	3.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.777,00	19.751,00	5.408,00	27,78	2.834,72	14,35	2.497,76	12,64
Despesas Correntes	16.575,00	16.575,00	5.408,00	32,61	2.834,72	17,00	2.497,76	12,07
Despesas de Capital	3.182,00	3.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	464.836,00	486.378,31	386.615,43	79,41	366.545,45	75,28	357.684,33	73,45
Despesas Correntes	459.512,00	481.574,31	386.615,43	80,28	366.545,45	76,11	357.684,33	74,26
Despesas de Capital	5.324,00	5.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV) + (V) + (VI) + (VII) + (VIII) + (IX) + (X)	12.897.731,98	12.662.833,39	7.288.838,28	56,57	6.383.825,37	49,62	5.788.487,39	45,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (b)	DESPESAS PAGAS (c)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPs (XI) = (XI)	7.250.699,28	6.183.525,57	5.708.487,39
(+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XII)	144.740,63	144.740,63	144.740,63
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOR APLICADA EM ASPs EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XI) - (XII) - (XIV) - (XV)	7.085.298,65	6.038.784,94	5.563.746,76
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVII) = (II) X 15% (LC 141/2012)		3.147.676,25	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPs (XVIII) = (II) X 1% (LC 141/2012)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XIX) = (XVI) - (XVII) - (XVIII)	3.937.622,40	2.891.114,69	2.416.070,52
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XX) = (XVII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XXI) = (XVI) / (III) * 100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 142/2012 OR % DA LEI ORÇANICA MUNICIPAL)	33,86	28,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício anterior) (a)	Despesas Cancelladas no Exercício de Referência (b)	Liquidadas (c)	Pagas (d)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (a)	Valor aplicado em ASPs no exercício (b)	Valor aplicado além do limite máximo (a) - (b), se < 0, então (a) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (c)	RP/SP Inscrito Indevidamente em Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIV) - (c)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p) - (a) + q (r) = 0	Total de RP pagas (d)	Total de RP a pagar (e)	Total de RP cancelados em exercícios (f)	Diferença entre valor cancelado e o total de RP cancelados (v) = (f) + (q) - (v)
Empenhos de 2023	3.147.676,25	7.250.699,28	4.103.049,03	1.554.698,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.103.049,03
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.823,39	20.489,21	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.682,56	9.912,78	27.457,59	-27.457,59
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.539,93	8.768,75	254.595,60	-254.595,60
Empenhos de 2019 e anteriores	21.849.480,47	37.020.077,19	15.870.636,43	667.911,84	51.707,25	0,00	594.467,38	0,00	60.685,95	15.852.487,93

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXI) - (XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (a)	Despesas Cancelladas no exercício de referência (b)	Liquidadas (c)	Pagas (d)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI)	-	6.678,56	6.678,56	6.678,56
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	-	63.087,39	63.087,39	63.087,39
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	69.765,95	69.765,95	69.765,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXXI)	2.540.112,00	4.718.389,00	1.845.488,38	39,11
Proveniente da União	2.216.872,00	2.885.000,00	1.296.312,99	45,25
Proveniente dos Estados	323.380,00	1.853.380,00	548.175,39	29,63
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXIII)	49.227,00	52.227,00	69.915,48	133,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXIV) = (XXXI) + (XXXII) + (XXXIII)	2.589.409,00	4.770.546,00	1.915.403,86	40,15

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	Até o Bimestre (c)	% (c/a)*100	Até o Bimestre (d)	% (d/a)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXV)	1.390.554,00	4.156.286,97	2.148.407,17	51,71	706.749,48	17,00	671.936,60	16,17
Despesas Correntes	1.406.739,00	2.260.156,04	660.717,06	28,12	485.291,17	21,39	454.489,37	20,03
Despesas de Capital	13.814,00	1.887.140,93	1.488.690,11	78,99	221.458,31	11,74	217.507,23	11,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXVI)	156.562,00	470.144,63	297.782,72	60,34	241.846,28	51,84	241.846,28	51,84
Despesas Correntes	151.286,00	464.842,61	297.782,72	64,06	241.846,28	52,63	241.846,28	52,03
Despesas de Capital	5.276,00	5.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE FARMACÊUTICO E TERAPÊUTICO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVIII)	643.565,00	625.505,00	312.808,28	48,80	307.972,00	49,24	302.912,53	48,43
Despesas Correntes	608.263,00	620.263,00	312.808,28	50,31	307.972,00	49,66	302.912,53	48,84
Despesas de Capital	5.302,00	5.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIX)	180.733,00	180.733,00	33.030,55	18,28	31.441,35	17,40	30.183,63	16,70
Despesas Correntes	175.431,00	175.431,00	33.030,55	18,83	31.441,35	17,92	30.183,63	17,21
Despesas de Capital	5.302,00	5.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLI)	59.413,00	116.672,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.413,00	116.672,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XLII) = (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII) + (XXXVIII) + (XXXIX) + (XL) + (XLI)	2.408.767,00	5.849.382,29	2.792.228,64	50,32	1.288.809,83	23,21	1.246.899,84	22,47

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) *100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) *100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) *100	
ATENÇÃO BÁSICA (XII) = (IV + XXXII)		9.379.625,91	12.762.297,32	7.014.800,95	5.497	4.752.081,25	17,24	4.763.641,89	34,43
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XIII) = (V + XXXIII)		4.188.620,67	3.652.591,66	2.138.106,36	54,94	1.804.980,40	52,97	1.793.116,28	49,11
SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (XIV) = (VI + XXXIV)		88.511,00	108.511,00	101.975,70	98,52	49.797,55	48,11	49.797,55	48,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XV) = (VII + XXXV)		650.000,00	689.744,26	362.248,83	52,52	333.824,18	48,41	327.448,30	47,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XVI) = (VIII + XXXVI)		397.490,00	200.000,00	38.518,55	19,21	34.276,07	17,10	32.681,39	16,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XVII) = (IX + XXXVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REMUNERAÇÕES (XVIII) = (X + XXXVIII)		524.230,00	680.551,22	386.435,43	66,06	366.545,45	60,73	367.401,33	59,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XII) = (XII + XXXI)		15.872.496,58	18.012.385,48	10.042.267,92	55,75	7.471.534,60	41,48	6.995.386,74	38,44

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

ERRATA

AVISO DE EDITAL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº38/2023

Publicado na Terça-Feira 25 de julho de 2023, EDIÇÃO Nº 9032, TRIB-83

ONDE SE LE: "DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia 07/08/2023"

LEIA-SE: "DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia 11/08/2023"

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 28 de julho de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

ERRATA

AVISO DE EDITAL
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº39/2023

Publicado na sexta-Feira 28 de julho de 2023, EDIÇÃO Nº 9034, TRIB-82

ONDE SE LE: "DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia 08/08/2023"

LEIA-SE: "DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia 11/08/2023"

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 28 de julho de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DA BASE DE DADOS PARA ACESSO VIA INTERNET DO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023, SISTEMA DE PESQUISA ON LINE DE INFORMAÇÕES JURÍDICA FACILITAR A CONSULTA E ATUALIZAÇÃO EM DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA UTILIZADA SEM TODOS OS TRABALHOS AFETOS A ÁREA DE ATUAÇÃO DO SETOR JURÍDICO".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em fls. 002/2023, que decidiu pela inexistência de licitação no Processo nº 17/2023 - PMSNP de 18/07/2023, ADJUDICANDO assim o objeto em favor LEX EDITORA S.A, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.160.768/0001-77, situada na Rua Dezato de Novembro nº 423, Sala 203, Bairro Navegantes, CEP: 90.240-040, Município do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizando a contratação no valor global de R\$ 1.341,00 (um mil e trezentos e quarenta e um reais).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 28 de julho de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de São Tomé
C.N.P.J. 75.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FERREIRA, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
C.E.P. 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 3.123/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE.

Art. 1º – NOMEAR, a partir de 01 de Agosto de 2023, CRISTIANE VASSE FERRARI PETOZA, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe A, nível 1, da Tabela de vencimentos, Anexo V, da Lei nº 039/2015, com carga horária semanal de 40 horas, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1.153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INTROITO: "AUXÍLIO MORADIA, ALIMENTAÇÃO E INTERNET PARA A MEDICO ATUANTE DO PROGRAMA MAIS MEDICOS CONFORME EDITAL SAPS/MSN Nº 15, DE 25/10/2022 – 27º CICLO".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e, a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com o Parecer Jurídico em fls. 002/2023, que decidiu pela inexistência de licitação no Processo nº 17/2023 - PMSNP de 18/07/2023, ADJUDICANDO assim o objeto em favor da médica LUANA EDUARDA BERCA DA SILVA FERRERA, portadora do RG nº 100.743.183/ESP-PR, inscrita no CPF nº 059.300.339-28, residente e domiciliada no município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, autorizando o pagamento do auxílio no valor global de R\$ 10.349,50 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 28 de julho de 2023.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

CICENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
www.cicenop.com.br

RESOLUÇÃO Nº 069/2023

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir na Tabela de Procedimentos do CICENOP anexo VII resolução 047/2023 de 19/06/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
90769	90.01.02.393-0	AUXÍLIO REMOVIDOR PARA CADIRA SISTEMA TLT	142,00
90761	90.01.02.393-0	MEIA AVID PARA CADIRA SISTEMA TLT	250,00
90762	90.01.02.393-0	FAIXA COIL PARA CADIRA SISTEMA TLT	220,00
90763	90.01.02.396-0	AUXÍLIO DE CADERA OCCIPITAL PARA CADIRA SISTEMA TLT	221,00

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2023.

Cianoorte-Pr, 28 de julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
(Original assinado no processo)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023
CREDENCIAMENTO Nº 62/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletrônicas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que prestará sempre o atendimento das Rodas de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constantes no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas com especialidade;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagem;
- ✓ Ótica e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Botões de Colostomia;
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantas.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Destinação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 25 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
190/2023	40.136.036/0001-11	MED SOS DTP LTDA.

Cianoorte-Pr, 28 de Julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
(Original assinado no processo)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023
CREDENCIAMENTO Nº 62/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletrônicas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que prestará sempre o atendimento das Rodas de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constantes no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas com especialidade;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagem;
- ✓ Ótica e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Botões de Colostomia;
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantas.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Destinação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 25 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
191/2023	03.86.4086/0001-99	UNIDADE RADIOLOGICA DE UMAUAMA LTDA.

Cianoorte-Pr, 25 de Julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
(Original assinado no processo)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2023
CREDENCIAMENTO Nº 62/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletrônicas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que prestará sempre o atendimento das Rodas de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constantes no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas com especialidade;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagem;
- ✓ Ótica e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Botões de Colostomia;
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantas.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Destinação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 25 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
192/2023	36.01.747/0001-92	RUBIO – CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Cianoorte-Pr, 25 de Julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
(Original assinado no processo)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2023
CREDENCIAMENTO Nº 62/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletrônicas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que prestará sempre o atendimento das Rodas de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constantes no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas com especialidade;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagem;
- ✓ Ótica e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Botões de Colostomia;
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantas.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Destinação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 25 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
193/2023	24.276.623/0001-78	GS MENDES & ALCANTARA LTDA.

Cianoorte-Pr, 25 de Julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
(Original assinado no processo)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023
CREDENCIAMENTO Nº 62/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletrônicas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que prestará sempre o atendimento das Rodas de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constantes no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas com especialidade;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagem;
- ✓ Ótica e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Botões de Colostomia;
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantas.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Destinação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 25 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
194/2023	43.696.407/0001-54	P.E.S. SERVICOS EM SAUDE LTDA.

Cianoorte-Pr, 25 de Julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
(Original assinado no processo)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2023
CREDENCIAMENTO Nº 62/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletrônicas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que prestará sempre o atendimento das Rodas de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constantes no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas com especialidade;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagem;
- ✓ Ótica e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Botões de Colostomia;
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantas.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Destinação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 25 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
195/2023	31.760.888/0001-94	KAZUYUKI HASHIMOTO

Cianoorte-Pr, 25 de Julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
(Original assinado no processo)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023
CREDENCIAMENTO Nº 62/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2023.

Objeto: A presente seleção pública tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços de saúde especializados, no período de 19 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024, os quais serão prestados nos laboratórios ou consultórios próprios dos prestadores, nas clínicas particulares eletrônicas ou nos ambulatórios do CICENOP a depender da fonte de recurso pagadora e das necessidades do contratante, que prestará sempre o atendimento das Rodas de Atendimento à Saúde e Convênios vigentes, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constantes no Anexo VII e Tabela de Incentivos às Cirurgias Eletivas, que contempla, entre outros a prestação de serviços de:

- ✓ Médicos Especialistas ou com Pós-Graduação reconhecida;
- ✓ Odontólogos com especialidade;
- ✓ Fisioterapeutas com especialidade;
- ✓ Psicólogos;
- ✓ Assistentes Sociais;
- ✓ Nutricionistas;
- ✓ Exames Laboratoriais;
- ✓ Clínicas de Imagem;
- ✓ Ótica e exames;
- ✓ Órteses/Próteses;
- ✓ Botões de Colostomia;
- ✓ Médicos Generalistas apenas para plantas.

Valor: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 38/2023, anexo VII do CICENOP (www.cicenop.com.br).

Destinação Orçamentária: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.30.00. - Fontes 01001 - 01499 - e 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.39.00. - Fontes 01001 - 01499.

Vigência: 25 de julho de 2023 a 18 de julho de 2024.

Nº	CNPJ Nº	EMPRESA CONTRATADA
196/2023	24.332.178/0001-46	VAS ESTERO & FURLAN LTDA.

Cianoorte-Pr, 25 de Julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
(Original assinado no processo)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 80/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida, conforme art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 04/2023, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação via credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para a prestação de serviços de casa de apoio que contemple no mínimo, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, COM ATENDIMENTO DIÁRIO, para a prestação de serviços de saúde em nome de SAÚDE – SUS QUE ESTÁ EM TRATAMENTO PARA DO HOMICÍDIO – TPD E SEUS ACOMPANHANTES, ORIENTADOS DOS MUNICÍPIOS CONCORDANTES AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP.

Este instrumento irá atender a demanda de 11 Municípios convalidados participantes a 13ª Regional de Saúde, com prestação de serviços no período de 02 de Agosto de 2023 até 01 de Agosto de 2024.

Os interessados poderão inscrever-se para o Chamamento, a partir da publicação do presente aviso na imprensa, pelos meios abaixo relacionados:

Solicita-se que os documentos necessários para a inscrição no Credenciamento, no período de 02 de Agosto de 2023 até 01 de Agosto de 2024, poderão ser obtidos em qualquer momento, a partir da data da publicação do Aviso do Edital de Chamamento Público, pelos seguintes meios:

- Acesso à internet, pelo endereço www.atendimento.com.br;
- Na Secretaria Executiva do CICENOP, situada na Rua Pinattinga, 63, CEP: 87.200-163, fone: (41) 3018 - 4200, no Município de Cianoorte - Pr, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira;
- Solicitação por e-mail credenciamento@bicicenop.com.br;
- Inscrição presencial, a ser feita pública e as condições para atendimento das obrigações deverão ser comprovadas no ato da inscrição, sendo permitida quando solicitada por escrito, tendo sido devidamente encaminhada à Secretaria Executiva do CICENOP.

Cianoorte-Pr, 28 de julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente
(Original assinado no processo)

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01178931/0001-47
www.cicenop.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP, no uso de suas atribuições que lhe foi conferida, conforme art. 26, caput da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 04/2023, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93, objetivando a contratação via credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para a prestação de serviços de casa de apoio que contemple no mínimo, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, COM ATENDIMENTO DIÁRIO, para a prestação de serviços de saúde em nome de SAÚDE – SUS que está em tratamento para do homicídio – TPD e seus acompanhantes, oriundos dos municípios convalidados ao consórcio público intermunicipal do centro noroeste do paraná – CICENOP, no período de 02 de Agosto de 2023 a 01 de Agosto de 2024, sendo remunerado os contratados igualmente, de acordo com a Tabela de Procedimentos e Valores constantes no Anexo VII.

Valor Anual Estimado: R\$ 292.881,28 (Duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

Cianoorte, 28 de julho de 2023.

Marco Antônio Franzato
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
(Original assinado no processo)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C.N.P.J. - 80.909.617/0001-63

AVISO DE EDITAL
EDITAL DE PREÇÃO ELETRÔNICA Nº 08/2023 – PMSNP
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM

O presente procedimento licitatório seguirá o rito da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, conforme estabelecido no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

O Município de São Manoel do Paraná, torna pública para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação pelo Edital na forma Pregão Eletrônico SRP nº 40/2023 – PMSNP, cujo objeto é o registro de preço para FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

DATA E HORARIO: A licitação acontecerá no dia 10/08/2023 através da plataforma BLL www.bll.org.br, a partir das 09:00 horas, horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Prefeitura Municipal de Japurá
Rua São João, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1330
e-mail: administracao@japara.pr.br - CEP: 87221-000 - CNPJ: 13.188.349-001-39 - Japurá - PR

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVO ME - EPP
LICITAÇÃO Nº 98/2023
PREGÃO Nº 66/2023 - ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA ÀS 08:30 HORAS DO DIA 10/08/2023, PARA REALIZAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ, À AV. BOLÍVAR, 363, DIA ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONSTITUIR OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAR CURSO DE VIOLÃO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.

O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR PREÇO Por Item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 33.585,00 (Trinta e Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

O EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SEÇÃO DE LICITAÇÕES, DA PREFEITURA MUNICIPAL EM DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DAS 07:30 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS ou via **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (www.bli.org.br)**. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (44) 3635-1327 OU (44) 3635-1600, PELO E-MAIL licitacao@japara.pr.br.

JAPURÁ, 26/07/2023

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito

Prefeitura Municipal de Japurá
Rua São João, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1330
e-mail: administracao@japara.pr.br - CEP: 87221-000 - CNPJ: 13.188.349-001-39 - Japurá - PR

Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023
LICITAÇÃO Nº 97/2023 - PREGÃO Nº 67/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CETEC CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO CH - CNPJ Nº 04.747.996/0001-48

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I E II COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS, TENDO EM VISTA A SUA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRÁVES DO DECRETO Nº 1.153/2023.

PRazo de Vigência: A vigência será de 360 dias (Trezentos e Sesenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

RAFAEL VALIM REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de São Tomé
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 47/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PREGATO: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: AUTO POSTO DE SÃO TOMÉ LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato nos limites permitidos por lei, em função do reajustamento de preço dos itens abaixo relacionados, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato. Conforme disposto na cláusula terceira do contrato original e artigo 66 da Lei 8.666/93. A dedução constante dessa Cláusula corresponde a superávit dos preços verificados no levantamento de preços constantes nas notas fiscais de compra.

DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA SÃO JOÃO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samae@japara.pr.br - JAPURÁ - PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 121/2023
Pregão Nº 18/2023

OBJETO: Aquisição de 420 unidades de tablete sólido de 200 gramas de cloro e flúor combinados (50% Tricloro e 50% Fluorssulfato de Sódio), para desinfecção e fluorização de água para consumo humano, para uso em estação de tratamento de água compacta modelo Gutwaser (gotinha), referência Doutab 50/50 ou equivalente técnica, conforme descrição anexo.

Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant. Est.	Preço Unit.	Preço total
1	1	TABLETE SÓLIDO DE CLORO E FLÚOR 50/50 Tablete sólido de 200 gramas de cloro e flúor combinados, composição 50% tricloro e 50% fluorssulfato de sódio	LICS TABLET CF- 50	UNID	420,00	14,50	6.090,00
TOTAL							6.090,00

Japurá, 28 de julho de 2023.

JULIANA DA SILVA ELISÁRIO MEN
PROGGERA - PORTARIA 125/2023

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA SÃO JOÃO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samae@japara.pr.br - JAPURÁ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 21/2023, referente ao **Pregão nº. 8/2023**, que foi devidamente apreciada pelo Assessor Jurídico e, por consequência, do estágio, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº. 125/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficou (am) classificad(a) at(s) empresad(o) at(s) abaixo mencionad(a)s, nos termos do Artigo 3º, 2º da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **Aquisição de 420 unidades de tablete sólido de 200 gramas de cloro e flúor combinados (50% Tricloro e 50% Fluorssulfato de Sódio)**, para desinfecção e fluorização de água para consumo humano, para uso em estação de tratamento de água compacta modelo Gutwaser (gotinha), referência Doutab 50/50 ou equivalente técnica, conforme descrição anexo, sendo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quantidade	Preço Unit.	Preço
1	1	TABLETE SÓLIDO DE CLORO E FLÚOR 50/50 Tablete sólido de 200 gramas de cloro e flúor combinados, composição 50% tricloro e 50% fluorssulfato de sódio	LICS TABLET CF- 50	UNID	420,00	14,50	6.090,00
TOTAL							6.090,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 dias, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme at(s) proposta(s) vencedore(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 28 de julho de 2023.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura Municipal de Japurá
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 015 / 2023 - PSS
Aprova 2023

SUMILMA Convoça candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 002/2023 de 28/12/2022 e Homologado pelo Decreto Nº 028/2023 de 24/02/2023.

RAFAEL VALIM REIS, Prefeito em Exercício de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA** candidato aprovado em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 002/2023 de 28/12/2022 e Homologado pelo Decreto Nº 028/2023 de 24/02/2023, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2311-10

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
640804	NATHALIA BRANCO SOUZA	05/08/2000	80,0	21

A candidato deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos das seguintes documentos exigidas nas condições:

- I. Cédula de Identidade Atualizada;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cpf/consultas/consultas/cpf.asp>
- III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente e reconhecido pelo Órgão Público competente;
- VII. Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em <http://e-social.fazenda.gov.br/consultas/qualificacao.xhtml>
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- IX. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;
- XII. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIII. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em <https://recofex.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/negativa/NF-Emitir>
- XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em <http://www.odv.br/cedexa/pr/cedexa/cedexa/cedexa/negativa/>
- XV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal, disponível em <http://www.odv.br/cedexa/pr/cedexa/cedexa/cedexa/negativa/>

Atividade Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87221-000 - e-mail: blm@japara.pr.br

Prefeitura Municipal de Japurá
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 015 / 2023 - PSS
Aprova 2023

SUMILMA Convoça candidatos aprovados em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 002/2023 de 28/12/2022 e Homologado pelo Decreto Nº 028/2023 de 24/02/2023.

RAFAEL VALIM REIS, Prefeito em Exercício de Japurá - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONVOCA** candidato aprovado em Teste Seletivo Aberto pelo Edital Nº 002/2023 de 28/12/2022 e Homologado pelo Decreto Nº 028/2023 de 24/02/2023, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 2311-10

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA	RESULTADO
640804	NATHALIA BRANCO SOUZA	05/08/2000	80,0	21

A candidato deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Japurá no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, no horário compreendido entre as 07:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos das seguintes documentos exigidas nas condições:

- I. Cédula de Identidade Atualizada;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) Atualizado, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cpf/consultas/consultas/cpf.asp>
- III. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- IV. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- V. Carteira de Trabalho;
- VI. Certificado de Conclusão ou Diploma da escolaridade exigida devidamente e reconhecido pelo Órgão Público competente;
- VII. Qualificação Cadastral do E-Social, disponível em <http://e-social.fazenda.gov.br/consultas/qualificacao.xhtml>
- VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos de idade;
- IX. RG e CPF dos filhos menores de 18 anos de idade;
- XII. Certidão do Cartório Distribuidor Civil e Criminal da Comarca onde o candidato residu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XIII. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, disponível em <https://recofex.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/negativa/NF-Emitir>
- XIV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual, disponível em <http://www.odv.br/cedexa/pr/cedexa/cedexa/cedexa/negativa/>
- XV. Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal, disponível em <http://www.odv.br/cedexa/pr/cedexa/cedexa/cedexa/negativa/>

Atividade Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87221-000 - e-mail: blm@japara.pr.br

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Inquérito Civil n.º MP-PR-0036.22.001312-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, Incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, Inciso II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº 8.662/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e das interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e das autoridades e entidades públicas aos direitos assegurados nas Constituições, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Página 1 de 8

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Inquérito Civil n.º MP-PR-0036.22.001312-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, Incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, Inciso II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº 8.662/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e das interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e das autoridades e entidades públicas aos direitos assegurados nas Constituições, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Página 2 de 8

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Inquérito Civil n.º MP-PR-0036.22.001312-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, Incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, Inciso II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº 8.662/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e das interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e das autoridades e entidades públicas aos direitos assegurados nas Constituições, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Página 3 de 8

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Inquérito Civil n.º MP-PR-0036.22.001312-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, Incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, Inciso II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº 8.662/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e das interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e das autoridades e entidades públicas aos direitos assegurados nas Constituições, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Página 4 de 8

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Inquérito Civil n.º MP-PR-0036.22.001312-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, Incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, Inciso II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº 8.662/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e das interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e das autoridades e entidades públicas aos direitos assegurados nas Constituições, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Página 5 de 8

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Inquérito Civil n.º MP-PR-0036.22.001312-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, Incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, Inciso II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº 8.662/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e das interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e das autoridades e entidades públicas aos direitos assegurados nas Constituições, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Página 6 de 8

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Inquérito Civil n.º MP-PR-0036.22.001312-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, Incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, Inciso II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº 8.662/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e das interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e das autoridades e entidades públicas aos direitos assegurados nas Constituições, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Página 7 de 8

MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CIANORTE/PR

Inquérito Civil n.º MP-PR-0036.22.001312-6

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 127, caput, e artigo 129, Incisos II e III, ambos da Constituição da República; artigo 120, Inciso II e III, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 27, parágrafo único, Inciso IV, da Lei nº 8.662/93; e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 85/99, e

CONSIDERANDO o conteúdo no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e das interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da mesma Carta Constitucional, bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Públicos e das autoridades e entidades públicas aos direitos assegurados nas Constituições, promovendo as medidas necessárias à sua garantia";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

Página 8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	R\$ 138.164,14 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Dez e Oito Centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se situa prejudicada, para interposição de recurso.

Japurá, 27 de julho de 2023.

presidente da comissão: Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos

membros da comissão: Michel Almeida Neppl Pinto

Atividade Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87221-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Professor Pedro Fecchi, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP: 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proposta:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA	R\$ 138.164,14 (Cento e Trinta e Oito Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Dez e Oito Centavos)

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se situa prejudicada, para interposição de recurso.

Japurá, 27 de julho de 2023.

presidente da comissão: Paulo Henrique Anacleto Oliveira dos Santos

membros da comissão: Michel Almeida Neppl Pinto

Atividade Bolívar Nº 363, Centro, CEP 87221-000

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA SÃO JOÃO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: samae@japara.pr.br - JAPURÁ - PARANÁ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2022
Pregão Nº 1/2022

CONTRATANTE: SAMAE DE JAPURÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO ARIPUAN LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro da Ata Registro de Preços nº. 4/2022, ajustando-se os valores dos itens conforme planilha a seguir, restando o saldo de R\$ 14.832,81 (quatorze mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos) e estando em conformidade com o artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant. Est.	Preço Unit.	Preço total
01	1	220V 15A 1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W	UNIPETRO	LT	600	119,00	69.600,00
01	2	1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W	UNIPETRO	LT	600	119,00	69.600,00
01	3	1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W	UNIPETRO	LT	600	119,00	69.600,00
01	4	1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W	UNIPETRO	LT	600	119,00	69.600,00
01	5	1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W	UNIPETRO	LT	600	119,00	69.600,00
01	6	1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W	UNIPETRO	LT	600	119,00	69.600,00
01	7	1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W 220V 15A 1500W	UNIPETRO	LT	600	119,00	69.600,00
01	8	1500W					